

berto Alves Ferreira, Carlos Augusto Asbahr". — Pinda a leitura dos documentos supra, o Senhor Presidente submeteu à discussão a proposta do aumento do capital social, nas condições nela estabelecidas, verificando-se a sua aprovação por unanimidade. A seguir foi passada entre os presentes a lista de subscrição do presente aumento do capital social, que vai a seguir transcrita, com a intervenção de todos os senhores acionistas, que estando de inteiro acordo, renunciaram expressamente ao direito de preferência que lhes assegura o artigo 111, do Decreto-lei n.º 2627, de 26 de setembro de 1940. Em prosseguimento, disse o Sr. Presidente que, em vista do que acabava de ser deliberado nesta Assembleia, cumpria ainda modificar-se o artigo 5.º dos estatutos, para o qual propunha a seguinte redação: Artigo 5.º — O capital social é de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), dividido em 30.000 (trinta mil) ações ordinárias, no valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, nominativas ou ao portador, à vontade do acionista. § 1.º — As ações, enquanto não integralizadas, terão a forma nominativas, após o que poderão ser convertidas de uma em outra forma, a pedido de seu possuidor, correndo por sua conta as despesas decorrentes. § 2.º — O capital social poderá ser aumentado uma ou mais vezes, obedecendo as formalidades legais. Posta em discussão e votação a proposta supra, foi a mesma unanimemente aprovada. Esgotada que se achava a ordem do dia, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e, como ninguém se manifestasse, deu por encerrada a presente Assembleia Geral Extraordinária, cuja ata, eu, Secretário da mesa, mandei lavrar e assinar, com todos os presentes. São Paulo, 21 de janeiro de 1963. (aa) Pery Bomeisel — Secretário da mesa, Luiz Dias Ferreira — Presidente da mesa, João Jayme Juvenal Ricci Ayres, Gilberto Alves Ferreira, Horus Serra, William Garrett Winslow, Ary Bomeisel, Isaias Leite de Oliveira, Guilherme Asbahr, Adhemar Asbahr, Armando Asbahr, Martha Helena Asbahr, Mario Lopes Leão, Martinho Prado Uchoa, Lauro Barros Siciliano, Carlos Augusto Asbahr.

JUNTA COMERCIAL São Paulo Certidão

CERTIFICO que, "LUBRIFICANTES HYPER S.A.", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição, sob o número 237.370, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 24 de setembro de 1963, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 21 de janeiro de 1963, pela qual elevou o seu capital social de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) para Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), alterou o artigo 5.º dos Estatutos Sociais, estando anexada à referida ata, a prova do pagamento do selo federal por verba da importância de Cr\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil cruzeiros), e o carimbo da tesouraria desta Repartição, comprando o pagamento da taxa Estadual no valor de Cr\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos cruzeiros), do que dou fé. — Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 24 de setembro de 1963. — Eu, Vania Conceição Martins de Alencar, escriturária assistente de administração, a escrevi, conferi e assino: (a) Vania Conceição Martins de Alencar. — E eu, Cleide Maria Forte, chefe de seção substituta, a subscrovo: (a) Cleide Maria Forte. Visto, p/ Perceval Leite Brito, secretário: (a) Cleide Maria Forte. (30.269 — Cr\$ 16.900,00)

COMPANHIA PAULISTA DE ELETRICIDADE

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 1963

Aos vinte e dois dias do mês de abril de 1963 reuniram-se em primeira convocação, às 17 horas, na sede social à rua José Bonifácio, n.º 135 — 7.º andar, acionistas que representavam mais de 2/3 (dois terços) do capital social, inclusive acionistas portadores de ações preferenciais, como tudo se verificou de suas assinaturas no "Livro de Presenças", às fls. 36 e seguintes, com as declarações exigidas na Lei, o Dr. José Moraes de Camargo, diretor-presidente convidado a mim, Guilherme de Oliveira Doria para exercer as funções de Secretário. Constituída, assim, a mesa, o presidente declarou instalada a Assembleia Geral Extraordinária que foi regularmente convocada por anúncios publicados no "Diário Oficial" do Estado de São Paulo nos dias 23, 26 e 27 de março de 1963 e na "Gazeta Mercantil", de 23, 25 e 26 também de março de 1963, anúncio esse que é do teor seguinte: "Assembleia Geral Extraordinária — Primeira convocação — São convidados os srs. acionistas portadores de ações ordinárias e de ações preferenciais, a comparecerem à sede social à rua José Bonifácio, 135 — 7.º andar, no dia 22 de abril de 1963, às 17 horas, para deliberarem sobre a proposta da Diretoria com parecer favorável do Conselho Fiscal, para redução do capital-social, mediante o resgate de todas as ações preferenciais, pelo seu valor nominal e consequente alteração do Artigo 5.º dos Estatutos Sociais. São Paulo, 20 de março de 1963. Pela Diretoria Dr. J. M. de Camargo, diretor-presidente. Disse o Presidente que ia mandar proceder, por mim Secretário à leitura da proposta da Diretoria, de redução do capital-social que tivera parecer favorável do Conselho Fiscal, o qual também deveria ser lido. São do seguinte teor os documentos acima referidos que foram lidos por mim Secretário. "Aos deztois dias de março de 1963 reuniram-se a Diretoria da Companhia Paulista de Eletricidade para de assunto referente à redução do capital-social mediante o resgate de todas as ações preferenciais de Cr\$ 1.000,00 cada uma,

no montante de 19.000, no total de Cr\$ 19.000.000,00, e isso porque tendo a Companhia prometido vender a Fazenda da Barra, com as entradas do preço da venda a Companhia estaria em condições de resgatar as referidas ações, razão pela qual propunha o Sr. presidente Dr. José Moraes de Camargo que, desde que aprovada a sua proposta pelos demais diretores, o que foi feito e por unanimidade, fosse a mesma proposta submetida ao Conselho Fiscal e, se aprovada, à Assembleia Geral Extraordinária de acionistas, proposta essa do seguinte teor: — "Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas — A Diretoria da Companhia Paulista de Eletricidade lhes propõe que esta Assembleia deliberar reduzir o Capital-Social, mediante o resgate, ao par, de todas as ações preferenciais, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 cada uma e em número de 19.000 no montante de Cr\$ 19.000.000,00 e isso por força e em consequência da venda da Fazenda da Barra, o que veio trazer à Companhia suficientes meios para poder dispensar o concurso desses Acionistas, alterando, em consequência o Artigo 5.º dos Estatutos. Assinado, Dr. José Moraes de Camargo; Cyrano Ferraz Kehil; Djalma Ferraz Kehil. Nada mais havendo a tratar foi a reunião suspensa pelo tempo suficiente para lavratura desta Ata, a qual depois de lida vai assinada pelos diretores presentes. Parecer do Conselho Fiscal — Depois de cuidadosamente examinada a proposta da Diretoria para redução do capital-social, com o resgate da totalidade das ações preferenciais do valor nominal de Cr\$ 1.000,00, em número de 19.000 no montante de Cr\$ 19.000.000,00, somos de parecer dever a mesma ser aprovada pelos srs. acionistas, por atender ela, tanto aos interesses da Companhia como dos referidos acionistas. a) Rodolpho Fehr; Mauro Kannebley; Nelson Siqueira Mathews. Finda a leitura o presidente submeteu à discussão a proposta da redução do capital social apresentada pela Diretoria e ninguém tendo querido usar da palavra, foi a proposta submetida a votação, verificando-se que a mesma foi aprovada por unanimidade dos acionistas presentes, representando 26.640 ações. Em seguida o sr. presidente declarou que, tendo em vista a aprovação da redução do capital social deveria ser alterado o Artigo 5.º dos Estatutos para o qual propunha a seguinte redação: "Artigo 5.º — O Capital-Social é de Cr\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de cruzeiros) totalmente integralizado, dividido em 16.000 (dezesseis mil) ações ordinárias do valor nominal de Cr\$ 1.000,00, podendo ser nominativas ou ao portador, à vontade do acionista", e o cancelamento do atual item "b" do Artigo 26, que passaria a ter a seguinte redação: "Art. 26.º — Os balanços da Companhia serão anuais e os seus lucros líquidos, atendidas as prescrições legais, terão as seguintes aplicações: a) — será feita, anualmente, a dedução de 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, dedução essa que passará a ser facultativa, desde que este fundo atinja a 20% (vinte por cento) do capital social; b) — o saldo remanescente será, no todo ou em parte, distribuído aos acionistas, nos termos destes estatutos assegurada, também, a percentagem a ser atribuída à diretoria, conforme dispõe o parágrafo 1.º do artigo 10.º § único: A diretoria poderá, também, quando julgar conveniente, propor à assembleia geral as quotas que deverão passar para os fundos de previsão, amortização ou depreciação e outros fundos sociais, bem como os que deverão atender às necessidades de expansão e melhoramento dos serviços explorados por concessão, respeitadas as exigências da lei. Submetida a proposta à discussão, e em seguida à votação, foi a mesma aprovada unanimemente. Nada mais havendo a tratar o presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, por mim Secretário, no livro próprio e reaberta a sessão foi a mesma lida, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes, dela se tirando três cópias autênticas, datilografadas, para os fins legais, encerrando o presidente a folha n.º 43 do "Livro de Presenças", com a sua assinatura."

São Paulo, 22 de abril de 1963

a) Guilherme de Oliveira Doria — Secretário
Dr. J. M. de Camargo — presidente
Tuffi de Mello; Francisco Cintra de Paula; Djalma Ferraz Kehil; Cyrano Ferraz Kehil; Mauro Kannebley Comercial, Industrial e Agrícola "Iguaré" S.A., Henrique Schiefferdecker Filho, diretor; Joaquim José Whitaker Kehil por si e representados; Cesar Michon Girard, por si e filhos; Dr. J. M. de Camargo; Mauro Antonio de Paula Bon, por si e representados; Guilherme de Oliveira Doria; Companhia Rural Santo Antonio "Crusa"; Irene Martins de Camargo, diretora; Manoel Pinto Coelho; por Espólio de Moacyr Ferraz Kehil, Luiz Fernando Vargas Kehil, Inventariante.

A presente é cópia autêntica da Ata transcrita a fls. 145 a 149 do livro de Atas da Assembleia Geraís da Companhia Paulista de Eletricidade.

Dr. J. M. de Camargo
Presidente
(30.253 — Cr\$ 16.900,00) (17)

DECLARAÇÃO

Panificadora e Confeitaria "Pinheirense" Ltda., estabelecida à rua Ferreira de Araújo, n.º 844, distrito e bairro de Pinheiros, nesta Capital, com Padaria, Confeitaria, bar e café. Declaram para os devidos fins de direito, que a Caderneta de Controle do Policiamento da Alimentação Pública foi extraída.

São Paulo, 11 de outubro de 1963.
Pela firma — Panificadora e Confeitaria Pinheirense Ltda.

(a) José Simões de Souza.
(30708 — Cr\$ 3.900,00) (15-16-17)

ORTISA

Organização Técnica Industrial S. A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE JULHO DE 1963

Aos dezanove dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e três, às 9 horas, na sede social à rua Capitão Mór Jerônimo Leitão n.º 108 — 1.º andar, nesta Capital, reuniram-se em assembleia geral extraordinária os senhores acionistas da "Ortisa Organização Técnica Industrial S. A.", representando mais de 25 por cento do capital social, conforme foi verificado pelas assinaturas no Livro de Presença dos Acionistas. Com a presidência, por aclamação geral dos presentes, o sr. Alfredo Stransky, o qual após agradecer a sua indicação, convidou a mim, José Furtado de Mendonça, para Secretário. Com a palavra o Presidente constata ter sido a assembleia regularmente convocada, conforme avisos publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nos dias 11, 12 e 13 de julho de 1963 e no jornal "Gazeta Mercantil" de 12, 13 e 15 de julho de 1963, sendo portanto, habilitado para deliberar sobre a Ordem do Dia, cujo primeiro item respecta à retificação e ratificação das deliberações tomadas pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 29 de abril de 1963, e a este respeito, o Presidente informa aos presentes que a Junta Comercial do Estado de São Paulo, por despacho em sessão de 18 de junho de 1963, no Protocolado n.º 32.449 de arquivamento da ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 29 de abril de 1963, havia formulado a exigência, entendendo que não haviam sido atendidas as prescrições do parágrafo único do artigo 99 do Decreto n.º 2627, de 1940. Como entretanto, a impugnação da deliberação da Junta Comercial, com os consequentes recursos legais, só teria por consequência a dilação de uma pendência, sem qualquer vantagem prática, e com uma discussão sem nenhum caráter substancial, mas meramente formal, a Diretoria da sociedade houve por bem convocar a presente assembleia a fim de propor a retificação e ratificação de todas as deliberações aprovadas pela referida assembleia à exigência da Junta Comercial. Terminada a exposição acima, foi então pelo Presidente submetida à votação a proposta da Diretoria, de ser a assembleia geral ordinária realizada em 29 de abril de 1963, considerada retificada e ratificada, em todos os seus termos, para todos os fins e efeitos de direito. Posta em votação a proposta, foi ela aprovada pela unanimidade dos votantes, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. A seguir o Presidente ofereceu a palavra a qualquer acionista que quisesse tratar de assunto de interesse social. Ninguém pedindo a palavra e nada mais havendo a tratar, foram pelo Presidente suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, lida e aprovada, foi assinada pelo Presidente, por mim, Secretário, e por todos os demais presentes: aa) Alfredo Stransky; José Furtado de Mendonça; Luiz Bartorelli; Carlos Falbo; Teresa Maria Lima Mc Britton; Marcos Bartorelli; Aldo Preziosi.

Declaro que a presente é cópia fiel transcrita do livro próprio.

José Furtado de Mendonça
Secretário

JUNTA COMERCIAL São Paulo Certidão

CERTIFICO que "ORTISA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA INDUSTRIAL S. A.", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição, sob o n.º 238.244, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 8 de outubro de 1963, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 19 de julho de 1963, pela qual retificou e ratificou as deliberações tomadas na assembleia geral ordinária em 29 de abril de 1963, do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 8 de outubro de 1963. — Eu, Vania Conceição Martins de Alencar, escriturária assistente de administração, a escrevi, conferi e assino: (a) Vania Conceição Martins de Alencar. E eu, Cleide Maria Forte, chefe de seção substituta, a subscrovo: (a) Cleide Maria Forte. Visto, p/ Perceval Leite Brito, Secretário: (a) Cleide Maria Forte. (30.190 — Cr\$ 8.320,00)

LUBRIFICANTES HYPER S/A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 29 DE JULHO DE 1963.

Aos vinte e nove dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e três, às dez horas, na sede social, sita à rua Luiz Pacheco, 211, nesta Capital, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, em segunda convocação, os acionistas de Lubrificantes Hyper S.A., senão que os editais de primeira convocação e o aviso referente ao cumprimento do disposto no artigo 99, do Decreto Lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940 foram publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal "A Gazeta Mercantil" nos dias 20, 21 e 22 de março do corrente ano, à hora mencionada, verificando-se pelo Livro de Presença que se achavam presentes acionistas em número legal, o Diretor Presidente da sociedade, Dr. Luiz Dias Ferreira, declarou instalados os trabalhos, convidando o acionista Dr. Pery Bomeisel, para secretário. Dando início aos trabalhos mandou o Sr. Presidente que o Secretário procedesse à leitura dos editais de convocação da presente assembleia, publicados no Diário Oficial do Estado e no jornal "A Gazeta Mercantil" nos dias 23, 24 e 25 do corrente, o que foi feito, cujos termos são do seguinte teor: "Assem-

bléia Geral Ordinária. Ficam convocados os Senhores Acionistas, em segunda convocação, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede desta Companhia, à rua Luiz Pacheco, 211, em São Paulo, no dia 29 de julho de 1963, às 10 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1962; 2) Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o biênio 1963-64; 3) Outros assuntos de interesse social". Entrando na ordem do dia, o secretário procedeu à leitura do relatório da Diretoria, do balanço geral, da conta de Lucros e Perdas e do parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1962, peças essas publicadas no Diário Oficial do Estado no dia 25 de maio de 1963 e no jornal "A Gazeta Mercantil", no dia 24 de abril do corrente ano. Finda a leitura submeteu à discussão e em seguida à votação, verificando-se a sua aprovação por unanimidade, abstendo-se de votar os impedidos por lei. Em seguida foi procedida a eleição da diretoria para o biênio 1963-1964, tendo sido reeleitos os seguintes: Diretor Presidente — Dr. Luiz Dias Ferreira, brasileiro, casado, engenheiro, residente nesta Capital à rua Tutóia, 811 — casa n.º 3; Diretor Industrial — Dr. Horus Serra, brasileiro, casado, engenheiro, residente nesta Capital, à rua São Vicente de Paula, 501 — apartamento 903 e Diretor Comercial — Dr. Pery Bomeisel, brasileiro, solteiro, maior, economista, residente nesta Capital, à Avenida Tereza Cristina, 1082. Procedeu-se a seguir à eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1963, tendo sido eleitos por unanimidade, com os honorários de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por sessão, os seguintes membros efetivos: Dr. Carlos Augusto Asbahr, brasileiro, casado, médico, Dr. Gilberto Alves Ferreira, brasileiro, casado, engenheiro e Dr. Martinho Prado Uchoa, brasileiro, casado, engenheiro, todos residentes nesta Capital e para suplentes: Evaldo Asbahr, brasileiro, casado, industrial, Dr. Lauro Barros Siciliano, brasileiro, casado, engenheiro e Dr. Mario Lopes Leão, brasileiro, casado, engenheiro, todos igualmente residentes nesta Capital. A seguir, por proposta do acionista João Jayme Juvenal Ricci Ayres, unanimemente aprovada pelos presentes, foram fixados os seguintes honorários para os membros da diretoria, a partir de 1.º de maio do corrente ano: para o Diretor Presidente Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) mensais, para o Diretor Industrial Cr\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil cruzeiros) mensais e para o Diretor Comercial Cr\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzeiros) mensais. Em seguida, por proposta do acionista Dr. Gilberto Alves Ferreira, foi aprovada a distribuição de um dividendo de Cr\$ 332,50 (trezentos e trinta e dois cruzeiros e cinquenta centavos) por ação, num total de Cr\$ 3.870.000,00 (três milhões, oitocentos e setenta mil cruzeiros), devendo o saldo de Cr\$ 1.921,60 (um mil, novecentos e vinte e um cruzeiros e sessenta centavos) da conta Lucros e Perdas ser transferido para a conta de Lucros Suspensos. Esgotada que se achava a ordem do dia, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e, como ninguém se manifestasse deu por encerrada a presente assembleia geral ordinária, cuja ata, eu, secretário da mesa, mandei lavrar e assinar com todos os presentes. São Paulo, 29 de julho de 1963. (aa) Pery Bomeisel — secretário da mesa, Luiz Dias Ferreira — presidente da mesa, João Jayme Juvenal Ricci Ayres, Gilberto Alves Ferreira, Horus Serra, Ary Bomeisel, Isaias Leite de Oliveira, Guilherme Asbahr, Adhemar Asbahr, Armando Asbahr, Mario Lopes Leão, Martinho Prado Uchoa, Lauro Barros Siciliano, Carlos Augusto Asbahr.

JUNTA COMERCIAL

São Paulo

Certidão

CERTIFICO que a "LUBRIFICANTES HYPER S.A.", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição, sob número 235.755, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 29 de agosto de 1963, a ata da assembleia geral ordinária dos seus acionistas, realizada em 29 de julho de 1963, do que dou fé. — Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 29 de agosto de 1963. — Eu, Vania Conceição Martins de Alencar, escriturária, a escrevi, conferi e assino: (a) Vania Conceição Martins de Alencar. E eu, Cleide Maria Forte, chefe de seção substituta, a subscrovo e assino: (a) Cleide Maria Forte.

(30.268 — Cr\$ 13.780,00)

OFASA

Organização Financeira Administradora S/A.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

São convidados os srs. Acionistas da OFASA — Organização Financeira Administradora S.A., a se reunirem, na sede social, à rua Marconi, 53, 12.º andar, nesta Capital, dia 30 (trinta) do corrente, às dez horas, a fim de, em assembleia geral extraordinária, deliberarem sobre:

a) Aumento do Capital social
b) Alteração parcial dos estatutos
c) Assuntos diversos
São Paulo, 11 de outubro de 1963.
a) Estanislau Ferreira Amaral
Diretor superintendente
(30.771 — Cr\$ 4.680,00) (15-16-17)